



**CONSELHO DELIBERATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO.**

**ATA N. 03/2023 CONSELHO DELIBERATIVO**

Ata do Conselho Deliberativo - CODEL do Instituto de  
Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais  
Governador Jorge Teixeira - GJTPREVI.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três às 08h30min. na sala do Instituto de previdência reuniram-se os membros do conselho deliberativo - CODEL, o sr. presidente Janiel Pinheiro Damasceno iniciou a reunião agradecendo a Deus, após cumprimentando a todos senhores membros presentes na reunião Francinaldo Bezerra Filho, Ubirajara Soares Silva, Zeni Pinto Antunes e Elieth Nogueira de Oliveira Morais, Edivaldo de Menezes – Presidente do GJTPREVI, após dá início a reunião com o objetivo de apresentação e deliberação do Regimento Interno, informou que estará colocando no nosso grupo e que todos poderão analisar e fazerem sugestões e alterações necessárias conforme a nossa realidade, todos concordaram, foi distribuído a sugestão de proposta das datas e programação das próximas reuniões, foi pontuado que nos meses de abril, agosto e novembro para análise do calendário, foi submetido para aprovação, sendo aprovado por unanimidade o calendário de reuniões, e a situação sobre o pedido de um servidor público quanto ao pagamento da inscrição para a certificação, o Senhor Edvaldo de Menezes falou sobre a Lei Complementar nº 025 onde normatiza as competências dos cargos e membros dos conselhos, desse modo não diz nada sobre a possibilidade de pagamento de despesas para certificação por pessoas alheia aos conselhos, relatou que não encontrou amparo para arcar com despesas para essa finalidade, onde não encontrou legalidade para tal fim, falou do zelo que o cargo decorre. Presidente do Conselho enfatizou que não consta em lei, nem na resolução de autorização a abertura do processo para pagamento de certificações dos membros conselheiros, citou também que não viu legalidade, desse modo por unanimidade o conselho deliberativo votou contra o pagamento das despesas para a solicitação, pelo motivo de não existir amparo na lei. O Sr. Edvaldo de Menezes informou que por 3 meses não houve repasse para o instituto por parte do ente municipal a parte dos parcelamentos, haja visto que existe um parcelamento que se encerra em fevereiro. Informou que foi notificado a Secretaria de Fazenda com ciência ao executivo através o ofício 15/2023, sendo assim está dando ciência ao conselho, que ficou decidido que irá aguardar o final do mês de abril, não sendo normalizado o pagamento, será notificado os órgãos e fiscalização externos, onde o conselho concordou por unanimidade. O Sr Edvaldo informou que nesse momento está tranquilo quanto aos investimentos nesse período, Janiel a importância dos membros sentarem para elaboração do regimento interno, sendo foi disponibilizado via o grupo de Whatsapp, enalteceu também a colaboração de todos os presentes na reunião pontuando que o conselho terá êxito com a participação efetiva de todos membros, sempre buscando as informações corretas. Após os diálogos e pontuações sobre o tema proposto e apresentado, que fará parte integrante desta ata, nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião as 09h30 minutos, estando todos de acordo, a ata será assinada.

Edivaldo de Menezes – Presidente do GJTPREVI

Janiel Pinheiro Damasceno – Presidente do CODEL

Elieth Nogueira de Oliveira Morais – Secretária do CODEL

Zeni Pinto Antunes – membro do CODEL

Francinaldo Bezerra Filho – membro do CODEL

Ubirajara Silva Soares – membro do CODEL